DECRETO Nº 3595 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

Cria Escolas Multigraduadas no município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001670/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam criadas, no município de Pimenta Bueno as Escolas Multigraduadas, abaixo discriminadas:

- AFONSO PENA, localizada na Linha FA 01, São Felipe;

- ALUÍZIO AZEVEDO, localizada na Linha 55 c/FP 2

 Lote 39;

- ANTÔNIO FERRO, localizada na Linha 55, Fazenda Furlaneto;

- BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, localizada na Linha 75, Setor Parecis;

- CALIFÓRNIA, localizada na Linha 125,Usina de Álcool;

- CASTRO ALVES, localizada na Linha 36, Rio Pimenta;

- CAMPOS SALES, localizada na Esquina FA 01, Lote 05;

- COELHO NETO, localizada na Linha FA 01, Lote 409, Setor São Felipe;

- ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Linha 55, FA 01, Setor 02;

- FELIPE CAMARÃO, localizada na Linha 45, Gleba 04, Lote 305;

- FLORIANO VIEIRA PEIXOTO, localizada na Linha FP 14 com FA 01;

- GETÚLIO VARGAS, localizada na Linha FA 01, Marco 08;

- INDEPENDÊNCIA, localizada na Linha P4, Setor 02, São Felipe;

- JOANA D' ARC, localizada no Marco 08, São Felipe;

- Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, localizada na Linha 40, Gleba 04, Lote 11, Setor Tatu;

- JOSÉ DE ALENCAR, localizada na Linha FP15, Lote 359, Setor 04, Projeto são Felipe;

- JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na BR-364;

- Mal. MANUEL DEODORO DA FONSECA, localizada na Fazenda D. João Bosco, Parecis;

- MEM DE SÁ, localizada na Linha 45, Setor Melgaço;

- NEREU RAMOS, localizada na Linha FP 07, com FA 01;

- NOSSA SENHORA DO SOCORRO, localizada na Linha PF 18, Gleba 04, Lote 03;

- OLAVO BILAC, localizada na Linha FP 16, Gleba 01, Lote 44, São Felipe;

- OSVALDO CRUZ, localizada na Linha FA 01, Setor 03, Lote 140;

- PRINCESA IZABEL, localizada na Linha 23, Gleba São Felipe;

- RAIMUNDO SOARES, localizada na linha 37, Setor São Felipe;

- SANTA LUZIA, localizada na Linha PF 17, com a Linha 45;

- TOMÉ DE SOUZA, localizada na Linha PF 15 entroncamento com a Linha 80;

- UNIÃO DO CALCÁRIO, localizada na C.M.R Calcário;

- VASCO DA GAMA, localizada na Linha 55, Lote 07, Setor 05;

- VILLA LOBOS, localizada na Linha 45, Abaitará;

- VINÍCIUS DE MORAES, localizada na Linha 36, Capa 40, BR 364.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador